



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 368/2015

Reverte a cota-parte da pensão temporária em favor do beneficiário vitalício Antônio Carlos di Maulo.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Maria das Graças Alecrim Marinho, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, Eleonora Saunier Gonçalves, Lairto José Veloso, Vice-Presidente; Ormy da Conceição Dias Bentes, Corregedora; Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, José Dantas de Góes; do Juiz Convocado Adilson Maciel Dantas, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe do Trabalho da PRT - 11ª Região, Drª. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

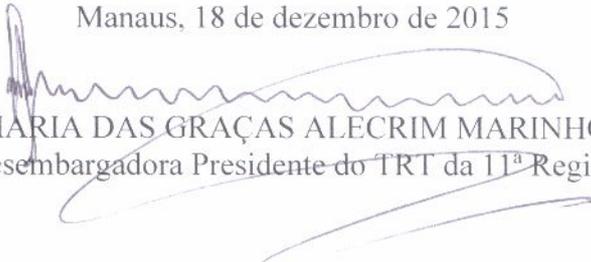
CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 644/2015 e o que consta no Processo Eletrônico TRT nº MA-1445/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter a cota-parte da pensão temporária de Bianca di Maulo em favor do beneficiário da pensão vitalícia Antônio Carlos di Maulo, o qual passará a perceber o benefício da pensão por morte em sua totalidade (100%), com base nos arts. 222, I, e 223, I, ambos da Lei 8.112/90 e com efeitos financeiros a contar de dezembro/2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 18 de dezembro de 2015


MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO
Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região